Prefeitura Municipal de Novo Machado
Rua Tuparendi, 111 - Fone (55) 3544-1033 - Fax (55) 3544-1051
CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61
E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.483/2019. **DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO PPA E LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 179.022,56 (cento e setenta e nove mil, vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Órgão: 09 – **SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
Unidade Orçamentária: 0901– Manutenção das Atividades Produtivas
Projeto/Atividade: 1.016– Aquisição de Máquinas Patrulha Agrícola Mecanizada
Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - RV-1320.....R$ 138.261,23
Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - RV-0001.....R$ 40.761,33

Total da Suplementação.....R$ 179.022,56

Art. 2º - Os recursos para suprir as despesas correm por conta do repasse do Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Pref. Municipal de Novo Machado
Antônio Luiz Savela
Prefeito Municipal
CPF 472 528 390-87

Registre-se e Publique-se:

Pref. Municipal de Novo Machado
Adriana Silva Moreira
Secretária Municipal de Administração

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
de 15/04/19 a 15/05/19
Novo Machado - RS
Ass. Servidor: